

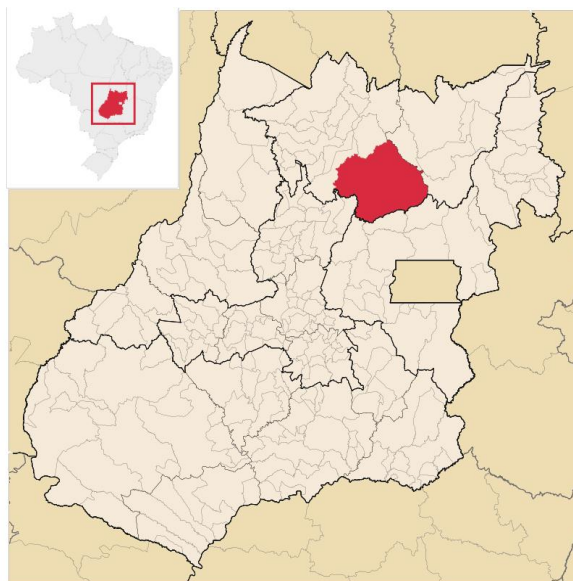
ESTUDO DE CASO

Assentamento Conceição

A experiência familiar de Adiva Nunes

Localização

O Sítio Nossa Senhora da Aparecida, parte do Projeto de Assentamento Conceição, localiza-se na zona rural do município de Niquelândia, estado de Goiás. O município de Niquelândia está localizado na mesoregião do Norte Goiano mais precisamente na microrregião de Porangatu, com uma área de 9.843,247 km², a 330 km da capital do estado, Goiânia. Tem uma população estimada, nos censos de 2010, de 42.371 pessoas e apresenta um clima tropical de savana, com duas estações bem marcadas, um verão chuvoso e um inverno seco. O município está situado a uma altitude que varia entre os 550 m e os 660 m, a uma latitude sul 14° 28' 26" e a uma longitude oeste 48° 27' 36".



O Projeto de Assentamento Conceição tem uma área de 1.879 hectares e fica a cerca de 13 km a norte da cidade de Niquelândia. O sítio Nossa Senhora da Aparecida encontra-se dentro desta área e tem uma área de 24,2 hectares.

Classificação do caso

A experiência familiar de Adiva Nunes é um caso particular, onde se cruzam várias formas de acesso à terra que vigoram no país: a compra, a posse e a cessão pelo Estado através da Reforma Agrária. Inicialmente, Adiva Nunes e seu primeiro esposo José Pereira acederam à terra através da compra de uma posse de terras. Compraram, mas legalmente eram posseiros. Depois, as terras foram reivindicadas por camponeses

sem-terra e foram objeto de Reforma Agrária por parte do Estado. A nível econômico é uma propriedade explorada de forma familiar, com produção diversificada, manual e sem uso de agrotóxicos.

Características demográficas e culturais da população

Os moradores do sitio Nossa Senhora da Aparecida são Adiva Nunes Pereira, 60 anos e Vicente, 63 anos. Até 2012, Dona Adiva aí vivia com seu marido, José Pereira, que faleceu nesse ano e com quem estava casada desde os 18 anos de idade. Em 2014, voltou a casar-se, desta vez com Vicente, seu atual marido. Dona Adiva é natural de Santa Terezinha de Goiás, que também fica ao norte e está a 289km da capital do estado, Goiânia. Ela viveu toda sua vida na roça, exceto por um curto período de tempo, logo após seu primeiro casamento em que viveu na cidade de Uruaçu. Mas, segundo Dona Adiva, sempre preferiu morar na roça.

“Prefiro morar na roça que na cidade; acho que é melhor em todo o sentido. Eu não tenho um estudo para morar na cidade e certos serviços para mim não tem como eu trabalhar. Aqui na roça é bruto mesmo, e eu acho melhor”.

Vicente também é natural de Santa Terezinha e toda a sua vida viveu no campo.

No Projeto de Assentamento Conceição vivem 58 famílias. Estas famílias são maioritariamente originárias de zonas rurais do estado de Goiás e dos estados vizinhos (Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, Bahia e Minas Gerais). Em relação ao gênero e idade as características da população são heterogêneas.

As terras de Dona Adiva são bem abastecidas de água pelo córrego Biliágua, mas que tem difícil acesso devido à altura do seu barranco, e por uma pequena nascente que brota perto da sua residência.

Os camponeses do Assentamento criaram a Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar do Assentamento Conceição, que atualmente está com suas atividades suspensas. Dona Adiva já foi da coordenação da Associação, mas segundo ela, as demandas dos camponeses eram sempre proteladas nos órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma e isso foi fazendo com que as famílias deixassem de atuar na Associação.

Atualmente, o acesso à educação é um problema no Assentamento. Não há escolas no assentamento e os estudantes precisam utilizar o transporte público para chegar até elas, sendo que a mais próxima fica a cerca de 13Km. A viagem é fatigante para muitos deles, que precisam andar a pé até a estrada onde o ônibus cedido pela prefeitura realiza o transporte. Alguns estudantes, que residem mais próximo à cidade, caminham diariamente para ir até a escola ou utilizam bicicletas como meio de transporte.

O atendimento à saúde pública e gratuita não está garantido para os moradores da região e apenas um agente de saúde visita o assentamento periodicamente. *“Não tem nenhum serviço público aqui”,* diz Dona Adiva. Caso os moradores necessitem de atendimento médico, seja de rotina ou de urgência, precisam se dirigir até a cidade. As famílias que não possuem veículo próprio, como é o caso de Dona Adiva, tem bastante dificuldade para aceder a qualquer tipo de serviço público.

Os camponeses da região normalmente trabalham de maneira familiar em suas propriedades e quando necessitam de alguma ajuda, recorrem a um método tradicional de cooperação: a troca de diárias. *“Aqui o pessoal não tem costume de fazer mutirão. Ai todo o mundo trabalha sozinho e se precisar de alguém paga uma diária”,* relata Dona Adiva.

Culturalmente, os camponeses são fortemente marcados pela religião e por suas festas. Dona Adiva realiza anualmente a festa de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro, em louvor à santa. A festa é realizada há mais de 20 anos e além de rezas, cantorias, baile, distribui muita comida e brincadeiras para as crianças da região. Outra festa bastante esperada e que conta com a participação de vários moradores é a Folia do Divino Espírito Santo, realizada anualmente em maio. Nesta festa, os foliões passam de casa em casa, há rezas, comida e festas com música e baile.

Além das festas, a televisão e o rádio – que chegaram com a energia elétrica – constituem a diversão dos moradores. O acesso à cultura é escasso e depende da ida à cidade.

História da demanda e estratégia de acesso

Em 1995, Adiva Nunes Pereira e seu esposo José Pereira realizaram um sonho que alentaram por 20 anos: conseguiram comprar um pedaço de terra e voltar a viver do que suas mãos produziam no campo. O casal juntou todo o dinheiro que a família tinha economizado por anos, vendeu algumas propriedades e comprou os direitos de posse de 2,5 hectares. A posse estava localizada na Fazenda Conceição, a 13km da cidade de Niquelândia, onde a família residia.

Eles sabiam que era uma posse, ou seja, a área não estava legalizada, mas ser posseiro era um costume muito difundido na região e não os assustava. O mais importante era retornar ao campo, conta Adiva:

“Quando comprei a posse não tinha anda aqui, nem água nem energia elétrica, usávamos lamparina. Só tinha um barraco lá que era preciso abaixar para entrar dentro. Era um barraco de pau a pique, de dentro via se tudo para fora e vice versa”.

Na época, pagaram R\$ 5 mil pela posse e logo construíram um barraco de tábuas, mas que lhes davam melhores condições para viver. A comunidade era constituída por

apenas seis posseiros.

Dois anos depois, em 1997, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Niquelândia organizou um grupo de camponeses sem-terra que ocupou e reivindicou a desapropriação da Fazenda Conceição para a Reforma Agrária. Supostamente, a Fazenda pertencia ao Grupo Votorantim, que operava a Companhia Níquel Tocantins.

O município de Niquelândia é o maior produtor de níquel do Estado de Goiás e um dos maiores do mundo. Além disso, possui outros 120 tipos diferentes de minérios em seu subsolo, como ouro, cristal, cobre, cobalto, etc. As jazidas de Níquel foram descobertas em 1904, mas o primeiro lote de níquel só foi explorado em 1981, pela então Companhia Níquel Tocantins, já de propriedade do Grupo Votorantim. O Grupo Votorantim é um dos maiores conglomerados industriais do país, pertencentes à família Ermírio de Moraes, grandes industriais paulistas e proprietárias de uma das maiores fortunas do mundo.

Os antigos moradores relatam que durante as décadas de 70 e 80, a Companhia Níquel Tocantins “adquiriu” todas as glebas de terra que conseguiu na região; assim como o Grupo Codemim, outro grupo que começava a explorar o minério no município. As empresas haviam realizado prospecções em várias áreas do município e sabiam que estas terras guardavam riquezas infindáveis em seu subsolo. A forma de “adquirir” as terras foi a usual no Brasil, a expulsão dos posseiros que já residiam no local, a falsificação de documentos em cartórios, a apropriação indébita de mais terras do que o que havia sido legalmente adquirido; o engano dos camponeses, aos quais era solicitado que lhes assinassem papéis¹, etc. Foi um processo lento, diluído no tempo, realizado de forma que os pequenos proprietários, pouco puderam fazer para evitar o processo de tomada de suas terras pelas empresas. Além disso, as empresas possuíam todo o poder necessário para despojá-los, advogados caros, provas forjadas, etc.

Conhecedores destes fatos, o Sindicato e os camponeses decidiram ocupar a Fazenda Conceição, supostamente propriedade da Companhia Níquel Tocantins. Mas parte da Fazenda já estava ocupada pelo grupo de posseiros, entre os quais Adiva e seu marido José. Três famílias de posseiros decidiram se retirar da posse, mas Adiva, José e outras três famílias decidiram fazer da luta dos sem-terra sua luta:

“Eu fiquei no mesmo sentido que eles, eles estavam acampados e nós apoiamos. Nós só tínhamos o documento do recibo de posse, quando os sem-terra entraram na mesma área, nós resolvemos unir com eles para ter documento da nossa terra” (Adiva Nunes).

Mas a luta pela a legalização da posse não foi fácil, conta Adiva:

¹ A autora deste texto cresceu na cidade de Niquelândia, onde, desde pequena, cresceu com relatos e mais relatos de conflitos de pequenos camponeses com as duas companhias mineradoras. São consideradas terras devolutas as “terras públicas” que em nenhum momento integraram o patrimônio particular, ainda que estejam irregularmente em posse de particulares.

“A Níquel falava que tinha os documentos da terra, mas não tinha. Eles estavam tentando tirar a gente da terra desde que compramos a posse, pelejaram muito, mas a gente aguentou. O pessoal dos sem-terra ficaram ocupando a terra por três anos até resolver a situação. No final, eles não comprovaram os documentos da terra e o INCRA desapropriou a Fazenda”.

Foram a juízo e a empresa não conseguiu provar ser proprietária da área. Após a resolução do litígio, o INCRA desapropriou a área e em fevereiro de 2000 criou o Projeto de Assentamento Conceição. Adiva e seu marido José conseguiram ser assentados, mas tiveram que começar uma vida nova, em uma nova área, já que os lotes da Reforma Agrária são sorteados. Mas, acabaram beneficiados, pois puderam escolher o lote que ocupariam:

“Quando mudamos para cá, tivemos que começar tudo de novo, não tinha nada feito aqui, não tinha nada plantado. Aí nos roçamos, fizemos um barracão de tábuas mesmo e recomeçamos nossa vida aqui” (Adiva Nunes).

Já no novo terreno, Dona Adiva e seu marido se depararam uma vez mais com uma terra bruta por trabalhar. Puseram mais uma vez as mãos à obra e só com muito trabalho manual foi possível converter as terras abandonadas em pasto e hortas produtivas, explica a agricultora:

“Quando peguei a terra a gente teve que melhorar ela, era bruta, não tinha nada, só tinha aqui eucalipto, aí o pessoal tirou os eucalipto e a gente foi limpar, limpar, plantamos e já fomos pondo capim para formar os pastos, até que a gente formou tudo e deixamos só um pouco para cultivar e tirar mantimento”.

Cinco anos depois, conseguiram um crédito para a construção da moradia de alvenaria junto ao INCRA. Receberam R\$3 mil, mas o valor não era suficiente e completaram-no com suas próprias economias. Construíram, então, a residência na qual vivem hoje. Uma casa grande, com dois quartos, duas salas, cozinha e garagem. É uma casa simples, mas que pode abrigar toda a família de Adiva, que costuma vir passar os feriados e fins de semana no sítio. Adiva tem 4 filhos, seis netos e uma irmã, sendo que todos residem na cidade de Niquelândia e a visitam com frequência. A família toda, entre irmãos e sobrinhos, mais de 100 pessoas, reside quase toda no norte de Goiás e também visita-a frequentemente. Assim, Adiva se esforçou para construir uma casa que pudesse albergar toda sua família durante estas visitas.

Linha do tempo

1995: Compra de 2,5 hectares de uma posse na Fazenda Conceição.

1997: Ocupação da Fazenda Conceição pelos camponeses sem-terra.

2000: Desapropriação da área e destinação à Reforma Agrária.

2005: Construção da casa de alvenaria.

Aspetos legais sobre o acesso e controle da terra

Na história de Dona Adiva Nunes se poderiam cruzar muitas outras histórias e resumir o acesso à terra no Brasil. Neste documento, explicaremos em três partes os aspectos legais que envolvem a terra de Adiva Nunes: 1) compra; 2) posse; 3) dotação do estado através da Reforma Agrária

A compra

O acesso à terra através da compra está regulado no Brasil desde 1850, quando o imperador do Brasil, Dom Pedro I, promulgou, em 1850, a Lei de Terras. Através deste dispositivo legal ficaram proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse o da compra. Em teoria, estava proibida a posse de terras devolutas².

Para que um imóvel seja legalmente adquirido através da compra é preciso que seja celebrado um contrato de compra e venda, conforme disposição legal do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Neste contrato, o antigo proprietário se obriga a transferir o direito do imóvel ao novo proprietário através do pagamento da quantia determinada de dinheiro exposta no contrato. Logo, este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca. Após o cumprimento de todas estas etapas é, finalmente, considerada que a compra foi efetivada.

A posse e usucapião

O mesmo ordenamento jurídico que proibia a posse era também o que a legalizava. O Art.1º da Lei de Terras, como já se disse, afirmava que a terra só poderia ser comprada. O Art. 2º, punia os que se apossassem de terras devolutas ou alheias com multa e até seis meses de prisão. Porém, Art. 5º reconhecia e legitimava as posses:

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente (...) (Lei

² O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito de terra devolvida ou a ser devolvida ao Estado. Para estabelecer o real domínio da terra, ou seja, se é particular ou devoluta, o Estado propõe ações judiciais chamadas ações discriminatórias. A Constituição inclui entre os bens da União as terras devolutas indispensáveis à preservação ambiental e à defesa das fronteiras, das construções militares e das vias federais de comunicação. As demais terras devolutas pertencem aos estados". In: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/81573.html>; Acesso em 12 de dezembro de 2014.

nº 601, de 18 de setembro de 1850).

E, atualmente, a posse e o usucapião das terras também são reconhecidas pelo Estatuto da Terra, de 1964: *Art. 11. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária fica investido de poderes de representação da União, para promover a discriminação das terras devolutas federais, restabelecida a instância administrativa disciplinada pelo Decreto-Lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, e com autoridade para reconhecer as posses legítimas manifestadas através de cultura efetiva e morada habitual, bem como para incorporar ao patrimônio público as terras devolutas federais ilegalmente ocupadas e as que se encontrarem desocupadas.* (Lei, n. 4.504, de 30 de novembro de 1964- Estatuto da Terra)

E pela Constituição Federal de 1988.

Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade. (Constituição Federal, 1988)

Parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

O usucapião, como figura jurídica, complementa a posse. Está previsto nos artigos 1.238 a 1.242 do Código Civil brasileiro. A usucapião pode ser requerida após a posse por 15 anos, sem interrupção, de um imóvel (art. 1238), sendo este prazo diminuído para cinco anos, em caso de imóvel rural menor do que 50 hectares, desde que o possessor ou possesora não possua nenhum outro imóvel e tenha estabelecido sua residência habitual no imóvel pleiteado (art. 1239).

Assim, em resumo, a posse é o exercício direto, contínuo e racional de uma parcela de terra, sem que haja contestação deste direito por, no mínimo, cinco anos, se tratando de imóvel rural. O usucapião é o direito de solicitar legalmente a propriedade sobre a posse.

A dotação do Estado através da Reforma Agrária

A dotação de terras pelo Estado ocorre através da Reforma Agrária, legalmente instituída no país a partir de 1964, com a publicação do Estatuto da Terra (Lei. n. 4.504, de 30 de novembro de 1964):

“considera-se reforma agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade”. (§1º, do art. 1º, da Lei 4.504/64 - Estatuto da Terra).

As grandes propriedades que não cumprem sua função social podem ser desapropriados para fins de Reforma Agrária. Neste caso, os imóveis passam pelas seguintes etapas: 1) vistoria; 2) desapropriação em caso de imóvel improdutivo; 3) ação legal de desapropriação, quando o valor do imóvel e das benfeitorias é depositado em juízo; 4) indenização ao proprietário; 5) imissão na posse e 6) seleção das famílias e criação do Assentamento Rural. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) pode desapropriar ou comprar uma propriedade para que ela seja objeto de redistribuição através da Reforma Agrária. Nos últimos anos, a maior parte das propriedades tem sido compradas pelo órgão e redistribuídas.

O INCRA mantém um cadastro para que qualquer pessoa que julgue fazer parte do perfil de possíveis beneficiários da Reforma Agrária possa inserir seus dados e aguardar o processo. O INCRA deveria classificar as famílias inscritas e logo assentá-las. Quando as famílias são assentadas, é criado um Assentamento, que deveriam receber crédito, assistência técnica e infraestrutura – o que nem sempre ocorre.

As terras são, inicialmente, cedidas às famílias, que recebem um Contrato de Concessão de Uso (CCU) por 10 anos. Durante este período, a terra é propriedade do INCRA e não da família, portanto, não pode ser cedida, alugada ou vendida. Todos os assentados pagam pela terra e pelos créditos recebidos do INCRA. Após 10 anos, as famílias recebem o Título de Domínio da propriedade, se tiverem cumprido todas as disposições legais. Neste momento, a terra é transferida permanentemente à família, que deve pagar a terra em parcelas anuais, durante 20 anos.

Apesar de todos os órgãos e instrumentos legais criados para realizar a Reforma Agrária, historicamente, foi a pressão e iniciativa popular que tirou a Reforma Agrária do papel. A partir da década de 60, com o surgimento das Ligas Camponesas, um movimento social organizado por trabalhadores rurais em todo o país, lançou-se o lema: Reforma agrária na lei ou na marra. Naquele momento, a Reforma Agrária vinha sendo debatida como uma das políticas prioritárias do então presidente João Goulart. Porém, após o golpe militar e o início da ditadura, este movimento foi sufocado a ferro e fogo. A pressão popular pela Reforma Agrária ressurgiu nos anos 80, quando começou o processo de redemocratização do país e, junto com ele, surgiram vários movimentos sociais no campo que reivindicavam a Reforma Agrária. Estes movimentos utilizaram a mesma tática empregada nos anos 60: ocupar as terras e exigir que o governo efetivasse a Reforma Agrária. Desde então, esta tem sido a tática utilizada pelos camponeses brasileiros para aceder à terra através das dotações do

Estado.

Gestão do território e expectativas econômicas, culturais e sociais

Atualmente, Dona Adiva e o seu companheiro Vicente são proprietários de uma área de terra produtiva, onde produzem mandioca, cana-de-açúcar, diversas frutas e legumes, tem criação de gado, cavalos, porcos e galinhas. Vários destas produções são depois transformadas em produtos derivados como é o caso da farinha de mandioca, a rapadura, o leite, o queijo e os ovos. Estes produtos são utilizados pelo casal, principalmente para consumo e para geração de renda através da venda do excedente num dos mercados da região. Dona Adiva diz-nos sobre a sua produção:

“Nesses 20 anos o que gostei mais de mexer e que deu mais certo foi o gado e a mandioca. Fazia farinha com a mandioca e vendia a mandioca na feira. Aqui tem dias que eu levanto às 4 horas da manhã, quando a gente vai moer cana, quando vai mexer com a mandioca, tem que ser cedo, 4 horas, 3 horas e não tem hora de terminar não, depende; se é para torrar farinha, desde descascar, torrar até terminar, chega às 7 ou 8 horas da noite. Eu já torrei farinha aqui até à meia noite. Gosto muito de torrar farinha e de tirar polvilho também. Agora estou aprendendo a fazer rapadura com meu novo companheiro. Antigamente a gente não fazia. rapadura é bom de venda e a cana e a mandioca dá o ano inteiro. Quando a gente não tem tanto material para vender tem outro para substituir”.



Dona Adiva, produzindo farinha em parceria com sua vizinha.



Adiva mostra sua produção de rapadura.

Atualmente, tudo que se planta na terra, dá. O sítio tem um terreno muito fértil e o quintal de Dona Adiva é repleto de árvores frutíferas e plantações que costumam ficar ao redor da casa, como palmito gueiroba e mandioca. Ali no quintal é também onde começaram a produzir as rapaduras. Em geral, produzem de 50 a 100 peças por semana. A venda de vários dos produtos é realizada pela filha mais nova de Adiva, Jel Nunes Pereira, que tem 35 anos. Ela também auxilia a mãe em todas as tarefas administrativas do sítio e está se mudando para a área para poder colaborar mais. O plano da jovem é impulsionar a produção da família e as vendas dos produtos na cidade. Jel relata *“Tudo que levo daqui para a cidade, eu consigo vender. Aqui a gente acaba perdendo muita produção, mas eu levo limão, que aqui perde, por exemplo e vendo tudo. Levo a mandioca, farinha, rapadura, a gueiroba, os frangos. Não tem nada que seja produzido aqui que eu não vendo rapidamente lá. Eu tenho, hoje, é entrega que não consigo fazer. As pessoas me encomendam de tudo da roça. Elas sabem que aqui tudo é produzido de forma natural, saudável, então preferem comprar na minha mão”*.

As duas estão trabalhando juntas com o mesmo intuito. Elas querem expandir as vendas e Dona Adiva sonha com voltar a vender na feira do pequeno produtor rural de Niquelândia, que ocorre duas vezes por semana:

“Estou começando a criar porco, galinha e melhorando minha horta. Para além da mandioca, a farinha e a rapadura. E vendo lá na cidade. Já fiz feira durante uns 3 anos e quero voltar agora. Quero ir na feirinha do pequeno produtor. O rapaz do sindicato vai ajudar a arranjar um local para vender lá na feirinha. Lá é bom de venda. A feira dura pouco, mas para o que a gente leva chega.”

Em relação ao desenvolvimento das técnicas de produção e cultivo na região, Dona Adiva acredita que é essencial investir na formação dos seus habitantes para que o Projeto de Assentamento se torne sustentável a longo prazo e ofereça a todos os seus residentes melhores condições de vida. A camponesa é uma forte adepta das formações técnicas oferecidas pelas instituições estatais e participou de várias ao longo dos últimos 15 anos. Dona Adiva desabafa sobre esta questão: *“Aqui chega assistência técnica. Mas o pessoal daqui não tem união para fazer o que eles pedem. Porque eles vêm e falta gente mesmo. Uma pessoa só não adianta, eles querem reunir o grupo. E as pessoas aqui acham que como já pegaram a terra não precisa mais de técnico para ensinar. Acham que eles mesmo já sabem fazer as coisas; eu não penso assim. Eu penso que nós temos muita coisa para aprender ainda. Eu já fiz os cursos de galinhas, de gado, de cortar dos chifres, de suínos, de peixe, de horta, tudo eu já fiz”.*

Adiva já esteve à frente da Associação, tentou organizar uma cooperativa de produção de açafrão, mas a iniciativa não prosperou. Ela reclama que no Assentamento, a maior parte das famílias não tem interesse em trabalho coletivo e isso torna muito difícil qualquer iniciativa coletiva maior. Porém, se as famílias camponesas não se adaptaram ao trabalho coletivo, englobando todo o Assentamento, é verdade que o trabalho coletivo, tratado como parceria é largamente utilizado na região. Neste momento, Dona Adiva e Vicente estão produzindo rapadura através da parceria com outro vizinho. A cana é cedida pelo vizinho e os dois beneficiam o produto, ficando metade para cada família.

Referências bibliográficas

Lei de Terras (1850)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm

Estatuto da Terra (1964)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4504.htm

<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia03/>

Código Civil brasileiro

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm

Créditos

Adiva Pereira Nunes e Jel Pereira Nunes

Sistematização, fotos e vídeo de Ana Lúcia Nunes e Miguel Colaço